



LEI N.º 336/2002, de 27/12/2002.

**"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA
E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Arroio do Silva, sito na Rua Francisco Leonardelli, 511, Centro, Município de Balneário Arroio do Silva - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.328.101/0004-11, até o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), no período de Janeiro a Dezembro/2003, visando sua manutenção e funcionamento.

Art. 2º. A instituição beneficiada fará prestação de contas, de cada parcela recebida, nos termos da legislação vigente.

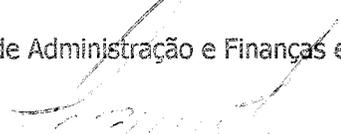
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária: 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, do orçamento municipal para vigência no ano de 2003.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 27 de dezembro de 2002.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 27 de dezembro de 2002.


JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças